



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 25/2022 – GAB. PREFEITO

Dispõe sobre o funcionamento dos prédios públicos durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º. O funcionamento dos prédios públicos municipais, durante os jogos da primeira fase da Copa do Mundo de 2022, da Seleção Brasileira de Futebol, dar-se-á excepcionalmente da seguinte forma:

- I- Dia 24 de Novembro de 2022 (quinta-feira): das 08h00 às 15h00
- II- Dia 28 de Novembro de 2022 (segunda-feira): das 08h00 às 12h00
- III- Dia 02 de Dezembro de 2022 (sexta-feira): das 08h00 às 15h00.

Parágrafo Único. Os expedientes nos prédios públicos que possuam funcionamento após os jogos, terão início 30 (trinta) minutos após o término da partida.

Art. 2º. Em caso de avanço para a fase eliminatória da Seleção Brasileira de Futebol, a Administração Pública, observada as datas e horários dos jogos, definirá o horário de funcionamento dos prédios públicos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pariconha/AL, 23 de Novembro de 2022

ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO